

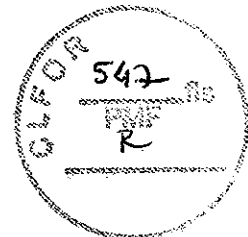


PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 279/2018
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 91/2019
PROCESSO ADM. Nº P184308/2018

FL. | 1

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

Ata de Registro de Preços nº 91/2019
Pregão Eletrônico nº 279/2018
Processo nº P184308/2018.
Vigência: A partir de sua publicação.
Validade: 11 de abril de 2020.



ORGÃO GERENCIADOR DO SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS:

Central de Licitações da Prefeitura de Fortaleza-CLFOR, representada por sua titular, Geovânia Sabino Machado, CPF nº 360.895.593-34, residente e domiciliada nesta Capital.

ENTIDADE PARTICIPANTE DO SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS:

Instituto Doutor José Frota – IJF CNPJ n.º 07.835.044/0001-80 representada por sua titular, Riane Maria Barbosa de Azevedo, CPF: 323.911.883-15, residente e domiciliada nesta Capital.

DETENTORA DO REGISTRO DE PREÇOS:

Empresa: **H. P. DE VASCONCELOS - ME**, inscrita no CNPJ Nº. 17.326.872/0001-47, com sede na Rua Padre Cícero, 424, Centro, Juazeiro do Norte/CE, Fone: (88)3512-1243, CEP 63.010-020, e-mail: hpvasconcelos180@gmail.com, representada Ana Cristina de Souza Oliveira, CPF: 371.639.303-72.

Aos 01 dias do mês de abril de 2019, na sede da Central de Licitações da Prefeitura de Fortaleza - **CLFOR**, foi lavrada a presente Ata de Registro de Preços, conforme deliberação da Ata do Pregão Eletrônico nº 279/2018 do respectivo resultado homologado, publicado no Diário Oficial do Município em 01/04/2019, às fls. 542, do Processo nº **P184308/2018**, que será assinada pela titular do Instituto Doutor José Frota – IJF, pela Presidente da Central de Licitações da Prefeitura de Fortaleza - **CLFOR**, órgão gestor do Sistema de Registro de Preços, pelos representantes legais dos detentores do registro de preços, todos qualificados e relacionados ao final, a qual será regida pelas cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO FUNDAMENTO LEGAL

O presente instrumento fundamenta-se:

- I. No Pregão Eletrônico nº 279/2018.
- II. Nos termos Decreto Municipal nº 13.512, de 30/12/2014, publicado D.O.M de 30/12/2014 e Decreto Municipal nº 12.255, de 06/09/2007,





PREGAO ELETRÔNICO Nº. 279/2018
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 91/2019
PROCESSO ADM. Nº P184308/2018

FL. | 2

publicado D.O.M de 25/09/2007 e no Decreto Federal nº 7.892 de 23/01/2013, publicado no D.O.U de 24/01/2013.

III. Na Lei Federal nº 8.666, de 21/06/1993 e suas alterações.



CLÁUSULA SEGUNDA - DO OBJETO

A presente Ata tem por objeto o Registro de Preços, visando futura e eventual aquisição de **EQUIPAMENTOS MÉDICOS HOSPITALARES (LARINGOSCÓPIO, FOTÓFORO COM CAPACETE E NEGATOSCÓPIO DE 03 CORPOS)**, PARA O INSTITUO DR. JOSÉ FROTA – IJF, cujas especificações e quantitativos encontram-se detalhados no Anexo I – Termo de Referência do edital de **Pregão Eletrônico nº 279/2018** que passa a fazer parte desta Ata, juntamente com as propostas de preços apresentadas pelos fornecedores classificados em primeiro lugar, e será incluído, na respectiva ata o registro dos licitantes que aceitarem cotar o produto com preços iguais ao do licitante vencedor na seqüência da classificação do certame, conforme consta nos autos do Processo nº **P184308/2018**.

Subcláusula Única - Este instrumento não obriga a Administração a firmar contratações exclusivamente por seu intermédio, podendo realizar licitações específicas, obedecidas a legislação pertinente, sem que, desse fato, caiba recurso ou indenização de qualquer espécie aos detentores do registro de preços, sendo-lhes assegurada a preferência em igualdade de condições.

CLÁUSULA TERCEIRA - DA VALIDADE DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

A presente Ata de Registro de Preços terá validade pelo prazo de 12 (doze) meses, improrrogáveis, contados a partir da data da sua publicação.

CLÁUSULA QUARTA - DA GERÊNCIA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

Caberá à Central de Licitações da Prefeitura de Fortaleza - **CLFOR**, o gerenciamento deste instrumento, no seu aspecto operacional e nas questões legais, em conformidade com as normas do Decreto Municipal nº 13.512/2014, publicado no D.O.M de 30/12/2014.

CLÁUSULA QUINTA - DA UTILIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

Em decorrência da publicação desta Ata, o Instituto Doutor José Frota - IJF poderá firmar contratos com os fornecedores com preços registrados, devendo comunicar ao órgão gestor, a recusa do detentor do Registro de Preços em fornecer os bens no prazo estabelecido pelo mesmo.





PREGAO ELETRÔNICO Nº. 279/2018
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 91/2019
PROCESSO ADM. Nº P184308/2018

FL. | 3

Subcláusula Primeira – O fornecedor terá o prazo de 05 (cinco) dias úteis, contados a partir da convocação, para a assinatura da Ata de Registro de Preços. Este prazo poderá ser prorrogado uma vez por igual período, desde que solicitado durante o seu transcurso e, ainda assim, se devidamente justificado e aceito.



Subcláusula Segunda - Na assinatura da Ata de Registro de Preços será exigida a comprovação das condições de habilitação exigidas no edital, as quais deverão ser mantidas pela contratada durante todo o período da contratação.

CLÁUSULA SEXTA - DAS OBRIGAÇÕES E RESPONSABILIDADES

Os signatários desta Ata de Registro de Preços assumem as obrigações e responsabilidades constantes no Decreto Municipal nº 12.255/07.

Subcláusula Primeira - Competirá à Central de Licitações da Prefeitura de Fortaleza - **CLFOR**, órgão gestor do Sistema de Registro de Preços, o controle e administração do SRP, em especial, as atribuições estabelecidas no Decreto Municipal nº 13.512/2014.

Subcláusula Segunda – Caberão ao órgão participante as atribuições que lhe são conferidas nos termos do art. 14, do Decreto Municipal nº 12.255/2007.

Subcláusula Terceira - O detentor do registro de preços, durante o prazo de validade desta Ata, fica obrigado a:

- Atender aos pedidos efetuados pelo Instituto Doutor José Frota - IJF, bem como aqueles decorrentes de remanejamento de quantitativos registrados nesta Ata, durante a sua vigência.
- Fornecer os bens ofertados, por preço unitário registrado, nas quantidades indicadas pelo IJF.
- Responder no prazo de até 05 (cinco) dias a consultas do órgão gestor de Registro de Preços sobre a pretensão de órgão/entidade não participante (carona).
- Cumprir, quando for o caso, as condições de garantia do objeto, responsabilizando-se pelo período oferecido em sua proposta de preços, observando o prazo mínimo exigido pela Administração.

Subcláusula Quarta - Caberá à contratada providenciar a substituição de qualquer profissional envolvido na execução do objeto contratual, cuja conduta seja considerada indesejável pela fiscalização da contratante.

CLÁUSULA SÉTIMA - DOS PREÇOS REGISTRADOS

Os preços registrados são os preços unitários ofertados nas propostas das signatárias desta Ata, os quais estão relacionados e em consonância com o Mapa de Preços, anexo a este instrumento e servirão de base para futuras aquisições, observada as condições de mercado.



SUBCLÁUSULA ÚNICA – As quantidades previstas no Anexo I – Termo de Referência deste edital são estimativas máximas para o período de validade da Ata de Registro de Preços, reservando-se a Administração Municipal, através da entidade participante, o direito de adquirir o quantitativo que julgar necessário – desde que não exceda o quantitativo licitado- ou mesmo abster-se de adquirir o item especificado.

CLÁUSULA OITAVA - DOS LICITANTES QUE ACEITARAM COTAR O MESMO PREÇO DO LICITANTE VENCEDOR.

Conforme previsto no art. 11 do Decreto Federal 7.892/2013, o registro dos licitantes que aceitarem cotar os bens ou serviços com preços iguais aos do licitante vencedor, na sequencia da classificação do certame é o seguinte:

LOTE/ITE M	CLASSIFICAÇÃ O	CNP J	RAZÃO SOCIA L	QTD E	VLR UNITÁRI O	VLR TOTA L

- NÃO HOUVE LICITANTES QUE ACEITARAM COTAR OS BENS OU SERVIÇOS COMPREÇOS IGUAIS AO DO LICITANTE VENCEDOR.


CLÁUSULA NONA – DA REVISÃO DOS PREÇOS REGISTRADOS

Os preços registrados só poderão ser revistos nos casos previstos no art. 27, do Decreto Municipal nº 12.255/2007.

CLÁUSULA DÉCIMA – DO CANCELAMENTO DO REGISTRO DE PREÇOS

Os preços registrados na presente Ata poderão ser cancelados de pleno direito, nas situações previstas no art. 28 do Decreto Municipal nº 12.255/2007.

Handwritten signature





PREGAO ELETRÔNICO Nº. 279/2018
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 91/2019
PROCESSO ADM. Nº P184308/2018

FL. | 5

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DAS CONDIÇÕES PARA A AQUISIÇÃO

As aquisições dos bens que poderão advir desta Ata de Registro de Preços serão formalizadas por meio de instrumento contratual a ser celebrado entre o Instituto Doutor José Frota - IJF e o fornecedor.



Subcláusula Primeira - Caso o fornecedor classificado em primeiro lugar, não cumpra o prazo estabelecido pelo Instituto Doutor José Frota - IJF, ou se recuse a efetuar o fornecimento, terá o seu registro de preço cancelado, sem prejuízo das demais sanções previstas em lei e no instrumento contratual.

Subcláusula Segunda - Neste caso, o Instituto Doutor José Frota - IJF convocará sucessivamente por ordem de classificação, os demais fornecedores.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DA ENTREGA E DO RECEBIMENTO

Subcláusula Primeira - Quanto à entrega:

a. O objeto contratual deverá ser entregue em conformidade com as especificações estabelecidas neste instrumento, no **SERVIÇO DE ALMOXARIFADO** do Instituto Dr. José Frota, no endereço abaixo descrito:

**RUA BARÃO DO RIO BRANCO, Nº 1816, CENTRO.
CEP: 60.025-061
FORTALEZA – CE**

b. Os atrasos ocasionados por motivo de força maior ou caso fortuito, desde que justificados até 02 (dois) dias úteis antes do término do prazo de entrega, e aceitos pela contratante, não serão considerados como inadimplemento contratual.

c. Os produtos deverão ser entregues em embalagens originais do fabricante que os protejam de avarias, juntamente com o **Manual de Instrução em português**, contendo a forma de utilização e conservação do material e manual de serviços.

Subcláusula Segunda - Quanto ao recebimento:

a. **PROVISORIAMENTE**, mediante recibo, para efeito de posterior verificação da conformidade do objeto com as especificações, devendo ser feito por pessoa credenciada do órgão gestor e do órgão participante.





PREGAO ELETRÔNICO Nº. 279/2018
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 91/2019
PROCESSO ADM. Nº P184308/2018

FL. | 6

b. DEFINITIVAMENTE, sendo expedido termo de recebimento definitivo, após verificação da qualidade e da quantidade do objeto, certificando-se de que todas as condições estabelecidas foram atendidas e, conseqüente aceitação das notas fiscais pelo gestor da contratação, devendo haver rejeição no caso de desconformidade.

c. O recebimento dos produtos, em caráter provisório ou definitivo, será realizado de segunda a sexta-feira, no horário de 8h00 as 12h00 e de 13h00 as 17h00.

Subcláusula Terceira - Quanto aos prazos para entrega:

Os produtos deverão ser entregues no prazo de até 30 (trinta) dias corridos, contados a partir da data do recebimento da respectiva nota de empenho pelo fornecedor, que deverá ser confirmada por Email, ou por Telefone/Fax.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - DO PAGAMENTO

O pagamento advindo do objeto da Ata de Registro de Preços será proveniente dos recursos do Instituto Doutor José Frota – IJF, e efetuado após a liquidação da despesa (art. 62 e segs. da Lei 4320/64), com a emissão de empenho, no prazo de até 30 (trinta) dias contados da data da apresentação da nota fiscal/fatura devidamente atestada pelo gestor da contratação, mediante crédito em conta corrente em nome da contratada, exclusivamente no Banco do Brasil.

Subcláusula Primeira – A nota fiscal/fatura que apresente incorreções será devolvida à contratada para as devidas correções. Nesse caso, o prazo de que trata o subitem anterior começará a fluir a partir da data de apresentação da nota fiscal/fatura corrigida.

Subcláusula Segunda – Não será efetuado qualquer pagamento à contratada, em caso de descumprimento das condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.

Subcláusula Terceira – É vedada a realização de pagamento antes da execução do objeto ou se o mesmo não estiver de acordo com as especificações do Anexo I – Termo de Referência do edital do **Pregão Eletrônico nº 279/2018**.

Subcláusula Quarta – Os pagamentos encontram-se ainda condicionados à apresentação dos seguintes comprovantes:

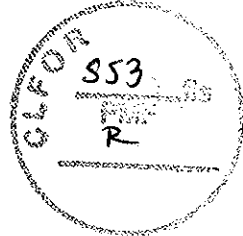


PREGAÇÃO ELETRÔNICA Nº. 279/2018
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 91/2019
PROCESSO ADM. Nº P184308/2018

FL. | 7

a) Documentação relativa à regularidade para com as Fazendas Federal, Estadual e Municipal, o Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS), e a Justiça Trabalhista.

Subcláusula Quinta – Toda a documentação exigida deverá ser apresentada em original ou por qualquer processo de reprografia, obrigatoriamente autenticada em cartório. Caso esta documentação tenha sido emitida pela Internet, só será aceita após a confirmação de sua autenticidade.



Subcláusula Sexta – Nos casos de eventuais atrasos de pagamentos, desde que a contratada não tenha concorrido, de alguma forma, para tanto, fica convencionado que a taxa de compensação financeira devida pela contratante, entre a data do vencimento e o efetivo adimplemento da parcela, é calculada mediante aplicação da seguinte fórmula:

EM = I x N x VP, sendo:

EM = Encargos monetários;

N = Número de dias entre a data prevista para o pagamento e a do efetivo pagamento;

VP = Valor da parcela a ser paga.

I = Índice de compensação financeira, assim apurada:

$$I = \frac{TX}{100}$$

365

TX = Percentual da taxa anual = 6%.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

Subcláusula Primeira - O fornecedor que praticarem quaisquer das condutas previstas no art. 14 do Decreto Municipal nº 11.251/2002, bem como, outras condutas estabelecidas na forma da lei, sem prejuízo das sanções legais nas esferas civis e criminais, estará sujeito às seguintes penalidades:

a) **Advertência;**

b) **Multa isolada ou cumulativa com as demais sanções**, conforme estabelecido nos artigos 50 e 51 do Decreto Municipal nº 13.735/2016;

c) **Impedimento de licitar e contratar com a Administração**, sendo, então, descredenciado no Cadastro de Fornecedores da Central de Licitações da Prefeitura de Fortaleza - **CLFOR**, pelo prazo de até 5 (cinco) anos, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a





PREGAO ELETRÔNICO Nº. 279/2018
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 91/2019
PROCESSO ADM. Nº P184308/2018

FL. | 8

reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, sem prejuízo das multas previstas neste edital e das demais cominações legais.

Subcláusula Segunda – O fornecedor recolherá a multa por meio de Documento de Arrecadação Municipal (DAM), podendo ser substituído por outro instrumento legal, em nome do órgão contratante. Se não o fizer, será cobrada em processo de execução.

Subcláusula Terceira – Nenhuma sanção será aplicada sem garantia da ampla defesa e do contraditório, na forma da lei.

Subcláusula Quarta - As NOTIFICAÇÕES relativas às fases de defesa prévia e recurso serão encaminhadas por carta registrada, com aviso de recebimento – AR.

Subcláusula Quinta - As demais notificações poderão ser feitas via e-mail, fax ou qualquer outro meio passível de comprovação de sua eficácia.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA - DO FORO

Fica eleito o foro do Município de Fortaleza do Estado do Ceará, para conhecer das questões relacionadas com a presente Ata que não possam ser resolvidas pelos meios administrativos.

Assinam esta Ata, os signatários relacionados e qualificados a seguir, os quais firmam o compromisso de zelar pelo fiel cumprimento das suas cláusulas e condições.

Signatários:

Fortaleza (CE), 01 de abril de 2019.

Geovânia Sabino Machado
Presidente da Central de Licitações da Prefeitura de Fortaleza - CLFOR

Riane Maria Barbosa de Azevedo
Superintendente do Instituto Doutor José Frota – IJF



Ana Cristina de S. Oliveira
Ana Cristina de Souza Oliveira
H. P. DE VASCONCELOS - ME



ANEXO ÚNICO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 91/2019- MAPA DE PREÇOS DOS BENS E SERVIÇOS.

Este documento é parte da Ata de Registro de Preços acima referenciada, celebrada entre o Instituto Doutor José Frota – IJF e o fornecedor, cujos preços estão a seguir registrados por lotes, em face da realização do Pregão Eletrônico Nº 279/2018.

PROPOSTA DA EMPRESA VENCEDORA

LOTES 01 E 03						
H.P. DE VASCONCELOS – ME						
CNPJ Nº 17.326.872/0001-47						
LOTE S	ESPECIFICAÇÕES	MARCA	UNID. MEDID A	QUANT	P. UNIT. (RS)	P. TOTAL (RS)
01	LARINGOSCÓPIO Laringoscópio rígido, cabo em aço inoxidável recartilhado com tampa de rosca e mola para pilhas médias; Lâminas curvas: - 02 lâminas n°01; - 02 lâminas n° 02; - 02 lâminas n° 03; - 02 lâminas n° 04; - 02 lâminas n° 05; Encaixe para lâmina padrão internacional; Lâmpada especial de alta luminosidade; Pino de aço inoxidável substituível; Acondicionado em bolsa; Acompanha manual do usuário em português; Garantia de 24 meses; Registro no Ministério da Saúde/ANVISA. Nº ANVISA: 80070210014	MACROSUL MD	UNID	16	1.243,75	19.900,00
VALOR TOTAL DO R\$ 19.900,00 (DEZENOVE MIL E NOVECENTOS REAIS).						
LOTE:						

[Handwritten signature]



[Handwritten mark]

**CENTRAL DE LICITAÇÕES DA PREFEITURA
DE FORTALEZA | CLFOR**

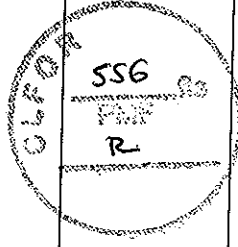


Prefeitura de
Fortaleza

PREGAO ELETRÔNICO Nº. 279/2018
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 91/2019
PROCESSO ADM. Nº P184308/2018

FL. | 10

03	<p>NEGATOSCÓPIO DE 3 CORPOS Negatoscópio com 3 corpos, para fixar na parede; Estrutura em chapa de aço com tratamento anti- ferrugem e superfície translúcida em acrílico branco leitoso, leitos e canaletas em aço; Iluminação por meio de lâmpadas fluorescentes, com acendimento independente por corpo; Fixação dos filmes radiográficos através de prendedor; Dimensões aproximadas de 1,35m x 38cm x 11 cm (LxPxA); Garantia mínima de 24 meses; Acompanham manuais de operação e serviço em português. Nº ANVISA: PRODUTO ISENTO RDC 185 E 260</p>	QUALITY	UNID	28	857,14	23.999,92
<p>VALOR TOTAL DO LOTE: R\$ 23.999,92 (VINTE E TRÊS MIL, NOVECENTOS E NOVENTA E NOVE REAIS E NOVENTA E DOIS CENTAVOS).</p>						
<p>VALOR TOTAL DA EMPRESA: R\$ 43.899,92 (QUARENTA E TRÊS MIL, OITOCENTOS E NOVENTA E NOVE REAIS E NOVENTA E DOIS CENTAVOS).</p>						



VALOR GLOBAL DA EMPRESA VENCEDORA: R\$ 43.899,92 (QUARENTA E TRÊS MIL, OITOCENTOS E NOVENTA E NOVE REAIS E NOVENTA E DOIS CENTAVOS).





PUBLICAÇÃO



EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº. 91/2019

I - ÓRGÃO GESTOR DO SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS: Central de Licitações da Prefeitura de Fortaleza-CLFOR; **II - DETENTORA DO REGISTRO DE PREÇOS:** H. P. DE VASCONCELOS - ME, inscrita no CNPJ Nº. 17.326.872/0001-47; **III - DO OBJETO:** A PRESENTE ATA TEM POR OBJETO O REGISTRO DE PREÇOS, VISANDO FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS MÉDICOS HOSPITALARES (LARINGOSCÓPIO, FOTÓFORO COM CAPACETE E NEGATOSCÓPIO DE 03 CORPOS), PARA O INSTITUTO DR. JOSÉ FROTA - IJF, CUJAS ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS ENCONTRAM-SE DETALHADOS NO ANEXO I – Termo de Referência do edital de **PREGÃO ELETRÔNICO Nº 279/2018** que passa a fazer parte desta Ata, juntamente com as propostas de preços apresentadas pelos fornecedores classificados em primeiro lugar, e será incluído, na respectiva ata o registro dos licitantes que aceitarem cotar o produto com preços iguais ao do licitante vencedor na seqüência da classificação do certame, conforme consta nos autos do Processo nº P184308/2018; **IV - FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:** Nos termos Decreto Municipal nº 13.512, de 30/12/2014, publicado D.O.M de 30/12/2014 e Decreto Municipal nº 12.255, de 06/09/2007, publicado D.O.M de 25/09/2007 e no Decreto Federal nº 7.892 de 23/01/2013, publicado no D.O.U de 24/01/2013. Na Lei Federal nº 8.666, de 21/06/1993 e suas alterações; **V - MODALIDADE:** **PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 279/2018;** **VI – VALIDADE DA ATA:** 12 (doze) meses contados a partir da sua publicação, sendo vedada a sua prorrogação; **VII – DATA DA ASSINATURA:** 01 de abril de 2019; **VIII – ÓRGÃO PARTICIPANTE:** Instituto Doutor José Frota - IJF.

Publique-se e Cumpra-se.

Fortaleza (CE), 17 de abril de 2019.

Dra. Riane Maria Barbosa de Azevedo
**SUPERINTENDENTE DO INSTITUTO
DOUTOR JOSÉ FROTA - IJF**



PUBLIQUE-SE NO D.O.M.

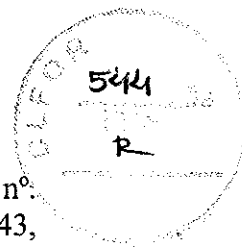
Laudélio Antônio de Oliveira Bastos
Secretário executivo de Governo



PUBLICAÇÃO

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

INSTITUTO DR. JOSÉ FROTA-IJF
 Pregão Eletrônico – 279/2018 - Edital n°: 4243.



TERMO DE HOMOLOGAÇÃO - Homologo o resultado do procedimento licitatório n°: P184308/2018, na modalidade **Pregão Eletrônico n° 279/2018**, Edital n° 4243, objetivando o **REGISTRO DE PREÇOS, VISANDO FUTURAS E EVENTUAIS AQUISIÇÕES DE EQUIPAMENTOS MÉDICOS HOSPITALARES (LARINGOSCÓPIO, FOTÓFORO COM CAPACETE E NEGATOSCÓPIO DE 03 CORPOS)**, PARA O INSTITUTO DR. JOSÉ FROTA - IJF, DE ACORDO COM AS ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS PREVISTOS NO ANEXO I - TERMO DE REFERENCIA DO EDITAL, com a empresa: **HP DE VASCONCELOS - ME.**, CNPJ n° 17.326.872/0001-47, para os lotes **01 e 03**, com o valor global da licitação em R\$ 43.899,92 (quarenta e três mil, oitocentos e noventa e nove reais e noventa e dois centavos). A despesa decorrente desta licitação correrá à conta da dotação orçamentária consignada ao Projeto/Atividade 25201.10.302.0124.1648.0001 Elemento de Despesa 44.90.52 Fontes de Recursos 1.211.0000.00.00, 1.215.0000.00.00 e 1.220.0000.01.00 e 1.220.0000.02.00 do orçamento do Instituto Dr. José Frota - IJF. Cientifique-se os interessados, atentando que sejam observadas as prescrições legais pertinentes.

Publique-se e Cumpra-se.

Fortaleza - CE, 20 de março de 2019.

Dra. Riane Maria Barbosa de Azevedo
SUPERINTENDENTE DO IJF



PUBLIQUE-SE NO D.O.M.

Laudélio Antônio de Oliveira Bastos
 Secretário executivo de Governo